

COMUNICADO¹

- 1- Após análise minuciosa das informações disponibilizadas pelo Serviços de Informações e pela Comissão de Fiscalização de Dados (MP), o Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa verificou que se registou uma utilização indevida de meios afectos ao SIED e o envio indevido de informação com desrespeito pessoal de procedimentos de segurança, a qual poderá justificar procedimento interno, não sendo no entanto susceptíveis de colocar em causa a segurança interna e a defesa dos interesses nacionais.
- 2- Em função do desconhecimento objectivo dos conteúdos dos alegados emails não se pode concluir liminarmente pela violação do Segredo de Estado por parte dos Serviços de Informações até porque ao seu conteúdo se poderá aceder através de fontes abertas ou consulta de bases de dados disponíveis no mercado.
- 3- Face a notícias surgidas a propósito das relações entre os Serviços de Informações e as empresas nacionais é importante referir que as questões de segurança, oportunidades e riscos da sua actividade empresarial se inserem no domínio da segurança interna e da protecção e projecção dos interesses nacionais, decorrendo as mesmas de forma exclusivamente institucional e com conhecimento da direcção superior dos Serviços de Informações.
- 4- À semelhança daquilo que já havia sido referido pelo Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa no seu Parecer relativo ao período de 2010, entregue na Assembleia da República e publicado no Diário da Assembleia da República, o Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa voltou a defender perante a Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a necessidade de ser ponderada e equacionada a existência de um período de impedimento para o exercício de funções em empresas privadas por parte de altos quadros dos Serviços de Informações.
- 5- Por último, o Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa quer sublinhar o facto de não ter detectado quaisquer anomalias no funcionamento dos Serviços de Informações e nos meios utilizados no seu sistema de controlo interno, tendo-nos sido disponibilizada toda a informação solicitada.

¹ Lido após a saída da audiência na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, no dia 4/8/2011